

DECRETO N° 2.060 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE O RETORNO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SEM A
IMUNIZAÇÃO COMPLETA”**

O **Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra**, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO determinação do Tribunal de Justiça de São Paulo em que **autoriza** o retorno dos profissionais da Educação sem terem tomado a 2ª dose da vacina contra COVID-19;

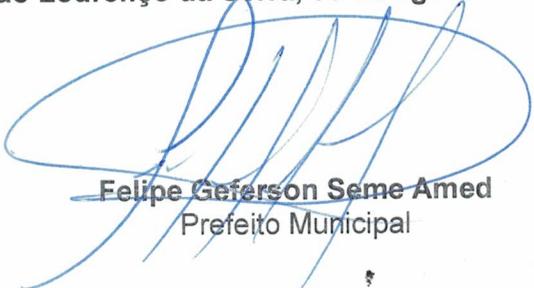
DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados ao retorno imediato ao trabalho presencial, todos os profissionais da Educação, independentemente de terem tomado a 2ª dose da vacina contra o COVID-19.

Parágrafo único – Somente os profissionais com comorbidade comprovada retornaram as atividades presenciais após 14 dias da aplicação da 2ª dose da vacina contra COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 30 de agosto de 2021.



Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito Municipal